

## PROIBIÇÕES POR FAIXA ETÁRIA

- **De 0 a 13 anos:** Proibição de qualquer forma de trabalho infantil
- **Entre 14 e 16 anos:** Proibição de qualquer forma de trabalho infantil, salvo na condição de aprendiz
- **Entre 16 e 18 anos:** Permissão restrita, sendo proibidas as atividades consideradas noturnas (entre 22h e 5h), perigosas, insalubres e descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), aprovada pelo Decreto nº 6.481/2008.



SES  
Secretaria de Estado  
de Saúde



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

[f /GovernodeMatoGrossodoSul](#) [t @GovernoMS](#)

[www.saude.ms.gov.br](http://www.saude.ms.gov.br)



TRABALHO  
INFANTIL

## TRABALHO INFANTIL



Refere-se a qualquer tipo de atividade efetuada por crianças e adolescentes de modo obrigatório, regular, rotineiro, remunerado ou não, que contrarie a legislação trabalhista vigente e que coloque em risco o seu pleno desenvolvimento.

A Constituição Federal considera menor trabalhador aquele na faixa de 16 a 18 anos (Art. 7º, inciso XXXIII). A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) proíbe “qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos”. O trabalho do menor aprendiz não pode ser realizado em locais prejudiciais a sua formação, desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

## Os dispositivos legais para combater o trabalho infantil vigentes no Brasil são:

- Constituição de 1988 (Capítulo VII do Título VIII) centrada na proteção integral da criança e do adolescente, especialmente nos Artigos 203 e 227. Tem como principal inovação o reconhecimento de integrantes dessa população como sujeitos de direitos.
- Consolidação das Leis do Trabalho (Capítulo IV) estipula condições de trabalho e de jornada para aprendizes e trabalhadores até 18 anos de idade.
- Convenção dos Direitos da Criança – Carta Magna, 1989 (ONU) estabelece o conceito do que é ser criança no direito internacional e define as responsabilidades do Estado perante esse grupo etário.
- Convenção nº 138 – Idade Mínima para Admissão em Emprego, 1973 (OIT) tem o objetivo de coibir o trabalho infantil entre os países signatários estabelecendo uma idade mínima para o trabalho.
- Convenção nº 182 – Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação, 1999 (OIT) base para a redação da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP).
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069, 1990 legislação de referência para os direitos de crianças e adolescentes.
- Lei do Aprendiz – Lei nº 10.097, 2000 legislação que estabelece as condições de trabalho protegido em regime especial a partir dos 14 anos.

## DEZ RAZÕES POR QUE A CRIANÇA NÃO DEVE TRABALHAR

1. Os ossos e os músculos da criança ainda não estão desenvolvidos e podem sofrer deformações pelo trabalho.
2. A Criança tem a entrada e a saída de ar dos pulmões reduzidas, sendo mais afetada por substâncias tóxicas que podem levar a morte.
3. A frequência cardíaca da criança é mais alta que a do adulto, por isso ela se cansa mais rapidamente.
4. A exposição da criança à pressão do trabalho pode provocar dores de cabeça, insônia, irritabilidade, dificuldade de concentração e memorização, taquicardia, medo, tristeza e insegurança, com prejuízo ao rendimento escolar.
5. Criança tem fígado, baço, rins, estômago e intestino ainda em desenvolvimento, o que facilita a intoxicação.
6. O corpo da criança produz mais calor que o adulto, o que pode causar desidratação e maior cansaço.
7. A pele da criança é menos desenvolvida e fina. Por isso, é mais sensível a queimaduras, cortes e intoxicação.
8. Criança possui visão periférica menor que a do adulto, estando mais sujeita a sofrer acidentes de trabalho.
9. Criança é mais sensível a ruídos, o que pode provocar perdas auditivas mais intensas e rápidas.
10. O trabalho precoce prejudica a vida toda: a infância, pela falta de oportunidade de brincar, estudar e aprender; a fase adulta, pela baixa qualificação profissional para obter um bom trabalho; e a velhice, por falta de condições dignas de sobrevivência.